

Regulamento Prémio Primus Inter Pares 2018/19

Versão resumida

1. O Prémio Primus Inter Pares (PIIP) é uma iniciativa do Banco Santander Totta e do Jornal Expresso, cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de rigor, de profissionalismo e de excelência na gestão de empresas, através da concessão de oportunidades privilegiadas para formação académica complementar, internacional e nacional, aos três finalistas do último ano do curso de mestrado (2º ciclo de estudo) na sequência de uma licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Engenharia ministrado por Universidade, Faculdade ou Instituição Portuguesa de Ensino Superior que confira esse grau de ensino, que o Júri do Prémio entenda distinguir em cada ano entre os respetivos candidatos.
2. O PIIP é um prémio universitário consistente no pagamento, em benefício dos 3 primeiros classificados, dos custos de matrículas e propinas inerentes à frequência de um MBA, em prestigiadas *business schools* nacionais ou internacionais, tendo direito de preferência entre os cursos disponíveis, e por esta ordem, o primeiro e o segundo classificados. Dos três MBA escolhidos, dois deles deverão ser efetuados numa universidade Portuguesa.
3. Os prémios referidos no ponto 2 podem ser cursos de formação de outro tipo, a definir pelo Comité de Acompanhamento, e oferecidos como opção aos vencedores, em alternativa aos nele enunciados.
4. Podem candidatar-se à atribuição do prémio todos os interessados que preencham à data da candidatura, os seguintes requisitos cumulativos e imperativos: Serem de nacionalidade portuguesa; Não terem completado vinte e seis anos de idade; Frequentarem o último ano do curso de mestrado (2º ciclo de estudo) na sequência de uma licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Engenharia, ministrado por Universidade, Faculdade ou Instituição Portuguesa de Ensino Superior que confira esse grau de ensino; Terem obtido até ao momento o número de créditos suficientes que lhes permitam concluir o 2º ciclo de estudo até ao final do ano letivo corrente, conforme documento emitido pelo estabelecimento de ensino; Terem obtido média final de licenciatura igual ou superior a (14) catorze valores, conforme certificado emitido pelo estabelecimento de ensino onde foi realizada; Terem média de mestrado igual ou superior a (14) catorze valores à data da candidatura, conforme documento emitido pelo estabelecimento de ensino, obedecendo aos seguintes critérios: (i) não são feitos arredondamentos nem parcelares, nem finais; (ii) o valor é apresentado às centésimas; (iii) a média é computada de acordo com a fórmula em vigor na própria instituição de ensino.
5. As candidaturas ao PIIP serão feitas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível em www.primusinterpares.universia.pt, que deverá ser acompanhada pelos documentos referidos na versão integral do regulamento do Prémio. As candidaturas podem ser enviadas por correio, sob registo postal, ou carregadas online no site do prémio, até **23 fevereiro de 2019**.
6. O processo de elegibilidade dos candidatos ao prémio obedece a quatro fases distintas de apuramento: **Fase I:** A EGOR CONSULTING realiza a seleção documental das candidaturas apresentadas que reúnam todos os requisitos. **Fase II:** Todos os candidatos apurados na Fase I serão sujeitos a provas de natureza psicológica – em contexto digital e presencial – com o objetivo de apurar os 24 pré-finalistas e os 4 suplentes que passarão à fase de qualificação seguinte. **Fase III:** Os 24 pré-finalistas participarão, em regime residencial, num Centro de Avaliação de Competências, que terá lugar numa unidade hoteleira na zona centro do país, com o objetivo de selecionar os cinco finalistas que serão apresentados pela EGOR ao Júri do Prémio e passarão à fase seguinte. **Fase IV:** O Júri do Prémio procede à seleção dos três (3) finalistas, de entre os cinco apurados na fase anterior e que depois de ordenados por ordem de classificação adquirem, em conformidade com essa classificação, o direito ao Prémio Primus Inter Pares.
7. O Júri de Atribuição é definido pelos promotores do Prémio.
8. Os vencedores do Prémio Primus Inter Pares 2018/2019 serão anunciados em junho de 2019, em evento próprio para o efeito e através do Jornal Expresso.

Esta é uma versão resumida do regulamento do Prémio Primus Inter Pares 2018/19 e não dispensa a leitura da versão integral disponível em www.primusinterpares.universia.pt